

VALIDADE	Grupo MULTIVIX
NÍVEL DE ENSINO	Graduação Presencial e EAD
PERÍODO LETIVO	2021/1

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Desconto na Matrícula – Red Day Multivix**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao **Processo Seletivo 2021/1** da Graduação Presencial e EAD das Unidades do **Grupo MULTIVIX: Multivix – Vitória**: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda., CNPJ 08.289.984/0001-84; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48 e seus **Polos de Apoio Presencial**; **Multivix Cariacica**: Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65; **Multivix – Castelo**: Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81; **Multivix Cachoeiro**: Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I) e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II) e **Multivix – Vila Velha**: Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67.

1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

A “**Bolsa Desconto na Matrícula – Red Day Multivix**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na **Multivix** poderão realizar a sua matrícula com condições diferenciadas.

1.1 Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento;

1.2 A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula nos cursos da Graduação presencial e EAD, impreterivelmente no período definido no **item 3**.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar da campanha:

- 2.1 Quem participou de **Processo Seletivo Multivix (Principal ou de Vagas Remanescentes)**, com prazo de validade vigente;
- 2.2 Quem fez o **ENEM**, a partir da edição de 2013 e possui média mínima de 200 pontos e não zerou a redação.
- 2.3 Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 2.4 Ingressantes por Transferência (Exceto entre unidades ou troca de modalidade entre EAD e Presencial), Novo Curso Superior e 2ª Graduação para Egressos da Multivix;
- 2.5 Reabertura de Matrícula ou Reingresso na IES (Grupo).

3. DO DESCONTO NA MATRÍCULA

- 3.1 Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula em qualquer unidade do Grupo MULTIVIX **no período de 10/02/2021 e 20/02/2021**, será concedido **100% (cem por cento)** de desconto para as **parcelas 1 e 2**, equivalente a **janeiro e fevereiro de 2021**, válido para **todos os cursos e formas de ingresso, exceto** para o curso de **medicina** e para **ingressantes como Aluno Especial**.
- 3.2 O desconto é válido especificamente para os meses de **janeiro e fevereiro** do ano de **2021**, nos cursos ofertados pela **Faculdade Multivix** em suas unidades.
- 3.3 O desconto não será válido para matrículas no curso de **Medicina** e matrículas de **Aluno Especial**.

4. DESCONTO PROMOCIONAL PARA GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA

A MULTIVIX concederá desconto na matrícula, válido para todos os cursos e formas de ingresso e:

- 4.1 O valor líquido para as parcelas de março a junho do semestre letivo de **2021/1**, será de **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)**, exceto Enfermagem e Fisioterapia.
- 4.2 O valor líquido para as parcelas de julho a dezembro do semestre letivo de **2021/2**, será de **R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)**, válido para todos os cursos, exceto Letras, Enfermagem e Fisioterapia;

4.2.1 Para o curso de **Letras**, o valor líquido das mensalidades para o período letivo 2021/2, referente às parcelas de julho a dezembro de 2021, será de **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)**;

4.3 Para os cursos de **Enfermagem** e **Fisioterapia**, o valor líquido das mensalidades para o **ano letivo 2021** será de **R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)**, referente às parcelas de março a dezembro de 2021, conforme descrito na Tabela de Mensalidades .

4.4 A partir de **janeiro de 2022**, o valor líquido da mensalidade será de acordo com a tabela de mensalidades prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, salvos os reajustes anuais previstos;

4.5 Os descontos desta **Bolsa Incentivo** serão válidos para todos os cursos e formas de ingresso:

4.5.1 Processo Seletivo Multivix;

4.5.2 Nota do ENEM;

4.5.3 Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio ou Encceja;

4.5.4 Ingressante por Transferência;

4.5.5 Novo Curso Superior, inclusive Egresso do Grupo Multivix;

4.5.6 Reabertura de matrícula e Reingresso.

4.6 O desconto desta Bolsa Incentivo poderá ser cumulativo com PROUNI.

5. DESCONTO PROMOCIONAL PARA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

A Multivix concederá desconto promocional, **válido somente para calouros ingressantes em 2021/1, da graduação presencial**, no primeiro período do curso escolhido (matriz curricular de 2021/1), exceto medicina, desconto de **50% (cinquenta por cento)**, com validade durante todo o curso.

5.1 Condições específicas para o curso de Medicina Veterinária:

5.1.1 Multivix Castelo: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 1.099,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.299,00	Reajuste Anual

5.1.2 Multivix Nova Venécia: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 999,00	R\$ 1.099,00	R\$ 1.199,00	Reajuste Anual

5.1.3 Multivix Vitória: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Valor Líquido	R\$ 1.399,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.699,00	Reajuste Anual

5.2 Condições específicas para o curso de Odontologia:

5.2.1 Multivix Cachoeiro: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022
Valor Líquido	R\$ 1.699,00	Reajuste Anual

5.2.2 Multivix Nova Venécia: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Valor Líquido	R\$ 1.499,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.799,00	Reajuste Anual

5.2.3 Multivix Vila Velha: O curso do **turno noturno** terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 1.299,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.699,00	Reajuste Anual

O curso do **turno integral** terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 1.699,00	R\$ 1.899,00	R\$ 2.099,00	Reajuste Anual

5.2.4 Multivix Vitória: O curso do **turno noturno** terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 1.799,00	R\$ 1.899,00	R\$ 1.999,00	Reajuste Anual

O curso do **turno integral** terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido das mensalidades será ajustado anualmente, conforme escalonamentos abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Valor Líquido	R\$ 1.999,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.299,00	Reajuste Anual

5.3 O desconto será aplicado sobre o **valor bruto** da mensalidade, conforme tabela do anexo I do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, e será válido somente para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

5.4 O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

5.5 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha ou através do endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>.

6. INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA (PRESENCIAL)

A Multivix concederá desconto para ingressantes por transferência na **graduação presencial**, sendo **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de março a dezembro de 2021 e **30% (trinta por cento)** de desconto, a partir de janeiro de 2022, válido para todo o curso.

6.1 O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

6.2 O desconto não é válido para transferências entre unidades do Grupo Multivix e não é válido para troca de modalidade entre Presencial e EAD.

6.3 O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

6.4 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

7. INGRESSANTES NOVO CURSO (2ª GRADUAÇÃO PRESENCIAL)

A Multivix concederá desconto para ingressantes de Novo Curso Superior na **graduação presencial**, sendo **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de março a dezembro de 2021.

7.1 O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

7.2 O desconto será concedido para alunos que tenham concluído a graduação em outra Instituição de Ensino Superior ou outra unidade do Grupo Multivix.

7.3 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

8. ALUNOS EGRESSOS DO GRUPO MULTIVIX (PRESENCIAL E EAD)

A Multivix concederá **20% (vinte por cento)** de desconto para o aluno Egresso da Faculdade Multivix escolhida, válido para todo o curso da **graduação Presencial ou EAD**.

8.1 O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

8.2 O desconto será concedido ao aluno que tiver concluído o curso superior na mesma unidade da Faculdade Multivix escolhida.

8.3 O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

8.4 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

9. DESCONTO PARA REABERTURA E REINGRESSO (PRESENCIAL)

A Multivix concederá desconto para alunos que desejarem a Reabertura de Matrícula ou Reingresso na Instituição, nos cursos da **Graduação Presencial**. O desconto será de **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de março a dezembro de 2021.

9.1 O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

9.2 O desconto será concedido para alunos que com status de “Trancado” por no mínimo 2 semestres, “Abandono de Curso” até 2020/1 ou “Desistente” em qualquer unidade do Grupo Multivix.

9.3 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line e gratuita, através do portal de matrículas no endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>, durante o período estabelecido no

presente regulamento, com os benefícios indicados no **item 3** e de acordo com a sua forma de ingresso.

10.2 Documentos para matrícula

- Comprovante/Resultado do Enem; (ao se tratar de ingresso por ENEM)
- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 anos e para alunos dos cursos da área de saúde e psicologia;

10.2.1 Os documentos necessários para a complementação da matrícula deverão ser apresentados, em via original, na secretaria acadêmica da unidade Multivix escolhida, para fins de digitalização, em atendimento à portaria 315 do Ministério da Educação, sendo o prazo final de entrega, estipulado pela secretaria acadêmica da unidade escolhida, de acordo com a data da matrícula. Todos os documentos serão devolvidos ao aluno, após a sua digitalização.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Esta política de desconto é válida para novas matrículas da Graduação Presencial e EAD nos cursos das unidades **Multivix Cachoeiro, Multivix Cariacica, Multivix Castelo, Multivix Nova Venécia, Multivix São Mateus, Multivix Serra (Presencial e EAD), Multivix Vila Velha e Multivix Vitória, exceto Medicina.**

11.2 O desconto a ser desfrutado pelo candidato só é válido para pagamento até a data do vencimento boleto, conforme prazos e condições estabelecidas neste regulamento.

11.3 O aluno ingressante como aluno especial terá direito apenas ao bônus para pagamento até o vencimento do boleto, de acordo com a matriz de oferta da disciplina a ser cursada e o valor da disciplina cursada na modalidade especial, seguirá o preço definido na Portaria Interna específica, bem como no Informativo ao Aluno da unidade Multivix.

11.4 Todos os descontos mencionados na presente política não serão cumulativos com outras bolsas que o aluno possa vir a ter.

11.5 Não serão contemplados candidatos ingressantes através do programa Nossa Bolsa.

11.6 O desconto de transferência não será cumulativo com o PROUNI.

11.7 Para transferência do FIES, deverá ser observado a nota de corte do ENEM para o curso e turno da IES escolhida.

11.8 A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

11.9 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

11.10 Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

11.11 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada, sendo considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

12. ENTRADA EM VIGOR

12.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 09 de fevereiro de 2021, atualizado em 17 de fevereiro de 2021.